



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº
_____/____/____

DATA

___/___/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, DE 2017

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA FEDERAL LAURA CARNEIRO	PMDB	RJ	01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 790 de 2017 sugestão de inclusão de §6º ao Art. 26 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.
.....

§6º Caso o procedimento de disponibilidade previsto no parágrafo anterior não se inicie no prazo de até 90 (noventa) dias a contar data de desoneração da área, esta será considerada livre para futuros requerimentos no primeiro dia útil após o término do prazo aqui estabelecido.”

JUSTIFICAÇÃO

Diante do grande volume de procedimentos de disponibilidade atualmente pendentes, faz-se necessária a fixação de prazos para a instauração de tais procedimentos, a fim de se evitar o bloqueio de áreas indefinidamente, o que dificultaria o desenvolvimento do setor e impediria um maior e melhor conhecimento do potencial mineral do país.

_____/____/____
DATA

ASSINATURA



CD/17486.41516-09